



Associação União dos Moradores do Cachoeira.

São Paulo, 17 de fevereiro 2022

Ofício ° 001/2022

Exmo.Sr. Prefeito Ricardo Nunes
O Sr. Secretário Edson Aparecido

Prezado Senhor,

A empresa Santa Izabel da Cantareira Empreendimentos Ltda CNPJ 57.649.188/0001-10 localizada na Av. Cel Sezefredo fagundes, 20.500 Cep.2368-000 Bairro Cachoeira afirmo que sou proprietário do terreno de metragem 180.000m² sob Registro do Cartório do Imóvel Nº 62.276, onde funcionou Hospital Santa Izabel da Cantareira Ltda ate 1998 em uma construção de 11.000m² com capacidade de atender 800 pacientes dia. Venho de livre espontâneo oferecer esta propriedade em forma de contrato de locação, aos interessados a Prefeitura do Município de São Paulo a beneficiária à Secretária de Saúde do Município de São Paulo no sentido de construir vários equipamentos de Saúde, exemplos: UPA, UBS, Central de Especialidades, Rede Hora Certa etc.

Dogivaldo de Freitas

Conselho Participativo Municipal Jaçanã-Tremembé

CG STS SANTANA JAÇANÃ

Comissão Executiva de Saúde SANTANA JAÇANÃ

Líder COMUNITÁRIO JAÇANÃ TREMEMBÉ

Diante do apresentado supracitado, reafirmamos o acordo por livre força maior da nossa Comunidade da Zona Norte.

Atenciosamente

Presidente Zila Prestes Pra Baldi
Associação União do Moradores do Cachoeira
CNPJ:44.702.130/0001-41
Endereço Rua Murilo Furtado 354 Pq. Vitória

Rogiliane
Liliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RF. 11.090

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

S21090218214D

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

62.276

ficha

01

São Paulo, 04 de novembro de 1981.

IMÓVEL: Uma gleba de terras com área de 180.000 metros quadrados, no lugar denominado Sítio Cidreira, atual Sítio do - Cachimbo, no bairro da Cachoeira, Zona Rural, no 22º Subdistrito, Tucuruvi, o qual em seu todo pró - indiviso tem as seguintes divisões e confrontações: por um lado divide com terras de Barrocada, pela Estrada Velha que de São Paulo, vai a Juqueri, por outro lado divide por uma cerca de arame em linha reta com a parte do mesmo Sítio Cidreira, já dividido e hoje pertencente ao Coronel José Joaquim de Freitas e por um terceiro lado por uma linha reta com terras de Valeriano Fernandes, compreendendo no referido imóvel as seguintes benfeitorias: uma casa de pau a pique, açude, plantações de árvores frutíferas e outros. Contribuinte nº 638.358.025.739 --- (INCRA).

PROPRIETÁRIOS: VASCO FERRAZ COSTA, brasileiro, e sua mulher, ROSA OBERT FERRAZ COSTA, alemã, médicos, RG. nºs 123.050 e - 808.334-Mod. 19, CPF. nº 008.369.318, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Urano, nº 180.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 21.347, no 3º Registro. O Escrevente habilitado, *[assinatura]* (José Roberto Lopes de Oliveira). O Oficial, *[assinatura]*

R. 1 - 62.276 - São Paulo, 04 de novembro de 1.981.

TRANSMITENTES: VASCO FERRAZ COSTA e sua mulher, ROSA OBERT FERRAZ COSTA (CQ do FUNRURAL nº 029.650, série "A", expedido em 24 de fevereiro de 1.976, mencionado no título).

ADQUIRENTE: "HOSPITAL SANTA IZABEL DA CANTAREIRA LTDA"., CGC nº 61.024.444-000/151, situado à Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, nº 9.500.

> **TÍTULO:** Compra e Venda.

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

Materia DOCREC 171/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://spregisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=362786>.

matrícula
62.276

ficha
01
verso

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de março de 1.976, de notas do Tabelião por Lei do 22º Subdistrito, Tucuruvi, desta Capital, livro nº 104, fls. 103.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). O Escrevente habilitado, [assinatura], (José Roberto Lopes de Oliveira) O Oficial, [assinatura]

Av.2 - 62.276 - São Paulo, 01 de Fevereiro de 1991.

Da comunicação de alteração de denominação de logradouro e - ou numeração predial, expedida em 26 de abril de 1989, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a Estrada Velha que de São Paulo vai à Juqueri, denomina-se atualmente Avenida Coronel Sezefredo Fagundes. O Escrevente habilitado, [assinatura] (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.3 - 62.276 - São Paulo, 01 de fevereiro de 1991.

Da escritura de 25 de abril de 1989, de notas do Tabelião .. por Lei do 22º Subdistrito-Tucuruvi, desta Capital, livro .. 593, fls 168, apresentada a registro por certidão passada em 29 de janeiro de 1991, consta que a casa de pau a pique, deixou de existir pela ação do tempo e em seu lugar foi edificado um prédio próprio para Hospital, com 5.452,27 metros quadrados de área construída, que recebeu o nº 9500 da Avenida-Coronel Sezefredo Fagundes, conforme prova o Auto de Regularização nº 0300546841, emitido em 05 de outubro de 1984, pela Prefeitura do Município de São Paulo, sendo de Ncz\$166.073,20 o valor atribuído a construção, estando o mesmo quites perante o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito nº 153260, Série B, expedida em 25 de janeiro de 1989 , pela R.F. Santana, desta Capital. O Escrevente habilitado...

[assinatura] (José Odival Figueiredo Malheiros)
(continua na ficha 02)

Certidão emitida pelo SREI
Registadores
Materia DOCREC 171/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=362786.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registadores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 360201a1-0a30-41d7-0002-00201101304

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matricula
62.276

ficha
02

São Paulo, 01 de Fevereiro de 19 91.

ros). O Oficial Maior, (Nelson Amoroso).

AV.4 - 62.276 - São Paulo, 01 de Fevereiro de 1991.

Da escritura de 25 de abril de 1989, de notas do Tabelião .. por Lei do 22º Subdistrito Tucuruvi desta Capital, livro 593 fls 168, apresentada a registro por certidão passada em 29 - de janeiro de 1991 e de acordo com o instrumento particular de 15 de dezembro de 1986 e o instrumento particular de re-- ratificação datado de 02 de junho de 1987, registrados res-- pectivamente sob n.ºs 143100 e 0148006, no 4º Registro de Ti-- tulos e Documentos desta Capital, consta que em virtude da - cisão parcial da adquirente HOSPITAL SANTA IZABEL DA CANTA-- REIRA LTDA, o imóvel objeto da presente matrícula passou a - integrar o patrimônio da SANTA IZABEL DA CANTAREIRA EMPREEN- DIMENTOS S/C LTDA, estabelecida nesta Capital, à Avenida Co- ronel Sezefredo Fagundes nº 9500, CGC nº 57.649.188/0001-10, sendo que o imóvel foi avaliado em R\$ 17.774,97. O Escre-- vente habilitado, (José Odival- Figueiredo Malheiros). O Oficial Maior, (Nelson Amo- roso).

ESPAÇO EM BRANCO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Matéria DOCREC 171/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=362786.

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 27/09/2021, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do §1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé. São Paulo, 30/09/2021. Eu, (Patricia Silveira Santos), auxiliar, a digitei. Eu, (José Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001.)

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884	15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital <table> <tr> <td>Oficial</td><td>R\$ 34,73</td></tr> <tr> <td>Estado</td><td>R\$ 9,87</td></tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 6,76</td></tr> <tr> <td>Reg. Civil</td><td>R\$ 1,83</td></tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 2,38</td></tr> <tr> <td>Min. Público</td><td>R\$ 1,67</td></tr> <tr> <td>Município</td><td>R\$ 0,71</td></tr> <tr> <td>Total</td><td>R\$ 57,95</td></tr> </table> SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 189/09/21	Oficial	R\$ 34,73	Estado	R\$ 9,87	Sec. Fazenda	R\$ 6,76	Reg. Civil	R\$ 1,83	Trib. Justiça	R\$ 2,38	Min. Público	R\$ 1,67	Município	R\$ 0,71	Total	R\$ 57,95
Oficial	R\$ 34,73																
Estado	R\$ 9,87																
Sec. Fazenda	R\$ 6,76																
Reg. Civil	R\$ 1,83																
Trib. Justiça	R\$ 2,38																
Min. Público	R\$ 1,67																
Município	R\$ 0,71																
Total	R\$ 57,95																

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 1112523C30000000874906211 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo Tabelião de Registro de Imóveis de São Paulo

Registadores

Matéria DOCREC 171/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=362786>.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registadores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3002011-0400-4 107-0002-0020110713004

Sandro Leite
Substituto



CERTIDÃO

Bel. MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, da Comarca e Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei:

CERTIFICA a pedido de pessoa interessada que revendo nesta Serventia os arquivos de Notas, a seu cargo, deles verificou constar no livro de nº 810 (oitocentos e dez), às páginas 178/179 (cento e setenta e oito e cento e setenta e nove), cujo inteiro teor segue por cópia reprográfica extraída nos termos do art. 19, Parágrafo 1º da Lei Federal 6015, de 31/12/1973, c/c o item 148 e seguintes (Capítulo XVI, Seção VI) das normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/1989), e art. 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935, de 18/11/1994, que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente, a qual é composta por 02 (duas) folhas.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 30 de Setembro de 2021.

Extraída por:

[Handwritten signature]

Ana Gabriella Alves de Andrade

[Handwritten signature]

CUSTAS	
Ao Cartório	R\$ 42,17
Ao Estado	R\$ 11,98
Secretaria da Fazenda	R\$ 8,20
Imposto Municipal	R\$ 0,90
Ao Ministério Público	R\$ 2,02
Registro Civil	R\$ 2,22
Tribunal da Justiça	R\$ 2,89
Santa Casa	R\$ 0,42
TOTAL	R\$ 70,80

Sandro Leite
Substituto - §.4º art. 20 da Lei 8.935/94
Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabela de Notas do
22º Subdistrito - Tucuruvi - SP

Selo Digital



1154101CE0000000246577211

acesse em

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Materia DOCREC 171/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=362786>.

Av Nova Cantareira 2503 Tucuruvi - São Paulo - SP
Fone: 11-2953-0125

11002602055220 000222700 4

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBDISTRITO DE IUCUROVI

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
MARIA ELENA CASTAGNOLI COSTA NEVES

Sandra Lella
Substituto

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO

RAFAEL CARREIRO

Cartório e Tabelão

DATA	24/03/2022
HORA	14:14:54
LOCAL	SUBDISTRITO DE IUCUROVI
VALOR	R\$ 1.000,00
ASSINATURA	

DATA	24/03/2022
HORA	14:14:54
LOCAL	SUBDISTRITO DE IUCUROVI
VALOR	R\$ 1.000,00
ASSINATURA	

DE 672 - CIPROSE
ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS FIDEJUSSÓRIOS

VALOR: R\$ 1.000,00

SAIBAM quantos esta vossa que, em 1993, neste 22º Subdistrito, Iucurovi, Comarca e Capital do Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes cedentes, **VASCO FERRAZ COSTA JUNIOR**, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG, nº 1.721.145-88/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 203.787.140-60, residente e domiciliado à Avenida Ben-Itz-Vi, nº 362, apto. 81-05, Heliópolis, deste Estado; neste ato representado por seu bastante procurador, **RUBEN ALEXANDRE SCHMIDT FERRAZ COSTA**, brasileiro, solteiro, motor, estudante, portador da cédula de identidade RG, nº 12.526.885-88/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.047.070-57, residente e domiciliado, à Rua Flores da Goia, nº 320, Vila Galvão, Guarulhos, deste Estado, ora de passagem por esta Capital, nos termos da procuração lavrada nestas notas, em 29 de novembro de 1993, livro 427, folhas 71 v, como outorgado cessionário, **RUBENS FERRAZ COSTA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG, nº 2.902.114-88/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 044.623.318-34, e seu marido, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 8010/77, com **IDA MARISA SCHMIDT FERRAZ COSTA**, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG, nº 2.872.255-88/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 671.461.710-60, residentes e domiciliados à Rua Flores da Goia, nº 320, Vila Galvão, Guarulhos, deste Estado, ora de passagem por esta Capital; os presentes reconhecidos pelos próprios, entre si e por mim, através dos documentos de identificação referidos, cujas cópias ficam arquivadas sob nº 190, pasta nº 44/75, dos 76. Então, pelo outorgante cedente, na forma como vem representado, foi dito que não se acha vinculado como empregador, ou contribuinte obrigatório ao INSS, estando assim, isento de apresentar prova de quitação perante tal órgão previdenciário, para a prática deste ato notarial; que de forma mansa e pacífica, sem turbacão ou embulho de quem quer que seja ou sob qualquer maneira, com "ANIMUS DOMINI", sem nenhuma pendência, e de boa fé, vem o outorgante cedente oferecendo, por si e por seu antecessor, por um período de mais de 20 (vinte) anos, a posse sobre o imóvel que assim se descrever: **UMA ÁREA DE TERRA**, situada à margem da Avenida Coronel Gerafrudo Fagundes, antiga Estrada de Bragança, outrora Estrada da Cachoeira que vai ao Juqueri, neste 22º Subdistrito-Iucurovi, do Distrito, Município e Comarca desta Capital, 15ª Circunscrição Imobiliária, tendo início num canto de cerca onde existe uma pedra de grande dimensão, daí segue rumo magnético de 17640°, numa distância de 101,75 metros, divididos por uma cerca, confrontando com propriedade do Dr. Vasco Ferraz Costa, até encontrar um caminho deflete a direita por esse caminho, dividindo com terras do Governo do Estado de São Paulo, numa distância mais ou menos de 307,00 metros, até encontrar outro canto de cerca, onde existe um marco de concreto; deflete a direita por essa cerca e segue rumo abalou passando por outros dois marcos de concreto numa distância de 195,70 metros até encontrar outra pedra à margem da Av. Coronel Gerafrudo Fagundes; dividindo até aí com João Dalré; deflete a direita por essa